

**PUBLICADO**

Extrema, 02 / 07 / 19

**Portaria nº 1.875**

**De 02 de julho de 2019.**

**“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o teor dos Ofícios 361/2018, 415/2018 e 393/2019, provenientes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, relacionados à vida funcional da servidora efetiva **Roberta Cristiane Vieira**, Orientadora Pedagógica afeta à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as informações provenientes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, dando conta que a servidora, em tese, acumula cargos nas duas municipalidades;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria-Geral do Município em 28 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 131, inciso IX da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), constituem deveres dos servidores públicos, dentre outros, *“manter conduta compatível com a moralidade administrativa”*;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 132, inciso XVIII da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990, constitui proibição ao servidores que estes exerçam *“quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho”*;

**CONSIDERANDO** a inafastável necessidade de se garantir à servidora o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação em vigor (*artigo 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988*), demonstrando-se plausível e obrigatória a instauração de processo administrativo para o exercício de tais garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO** a obrigação de se preservar o erário, bem como a moralidade no exercício de função na Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se preservar a qualidade da prestação dos serviços públicos;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

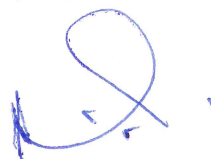
**Art. 1º** - Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora **ROBERTA CRISTIANE VIEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, Orientadora Pedagógica, portadora do RG nº. 5.206.165, inscrita no CPF sob nº. 738.873.666-20, para a apuração de eventuais infrações disciplinares, além de outras que possam vir a conhecimento no curso do processo, relacionados à acumulação ilegal de cargos públicos.

**Art. 2º** - Nomeio, para compor a Comissão Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro nomeado para o exercício da Presidência da Comissão:

- I – Mateus Alexandre Maximiliano Zingari Oliveira;
- II – Renata Alves de Almeida;
- III – Priscila Pereira de Sousa.

**Art. 3º** - Proceda-se na forma dos artigos 166 e seguintes da Lei Municipal 789/90, com a instrução, defesa e relatório, no prazo estabelecido, vindo, após, a conclusão para o julgamento.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -